



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 828/89.
DE 13 DE MARÇO DE 1.989.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

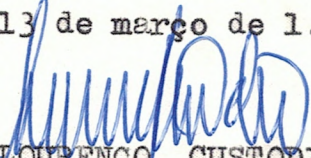
ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de NCZ\$150.050,00 (cento e cinquenta mil e cinquenta cruzados novos), destinado a suplementação das seguintes verbas do Orçamento em vigor:

- 4 ENCARGOS MUNICIPAIS
 - 4.2 PREVIDÊNCIA SOCIAL
 - 4.2-3.000 Despesas Correntes
 - 4.2-3.100 Despesas de Custeio- 3.110 Pessoal
 - 4.2-3.113 Obrigações Patronais-Pagamento de I.N.P.S. e F.G.T.S.....
.....NCZ\$50.000,00
 - 4.3 JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
 - 4.3-3.000 Despesas Correntes
 - 4.3-3.100 Despesas de Custeio-3.130-Serviços de Terceiros e Encargos
 - 4.3-3.132 Outros Serviços e Encargos.....NCZ\$ 50,00
- 6 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 - 6.1 ESCOLAS MUNICIPAIS
 - 6.1-4.000 Despesas de Capital
 - 6.1-4.100 Investimentos
 - 6.1-4.120 Equipamentos e Material Permanente.....NCZ\$30.000,00
 - 6.4 TORRE DE TELEVISÃO
 - 6.4-4.000 Despesas de Capital
 - 6.4-4.100 Investimentos
 - 6.4-4.120 Equipamentos e Material Permanente.....NCZ\$70.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação pre visto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 13 de março de 1.989.


LOURENÇO CUSTODIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

por presente - cont.

Transcrito no Livro 01